



# ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Integridade. Independência. Competência.

## COMISSÃO DE INSCRIÇÃO

### AVISO - Atualização

#### Exame por provas fracionadas de 2021

#### (Regulamento de Exame e Inscrição)

Nos termos do artigo 16º do Regulamento de Exame e Inscrição e para os efeitos do disposto no nº 152º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais (Lei nº 140/2015, de 7 de setembro), a Ordem informa que a inscrição para o exame de 2021 por provas fracionadas decorre nos seguintes termos:

1. Podem candidatar-se a este exame por provas fracionadas:
  - a) Quem possuir licenciatura num dos cursos indicados na alínea c) do artigo 148º da Lei nº 140/2015, de 7 de setembro;
  - b) Os revisores de contas da União Europeia que satisfaçam os requisitos do artigo 149º da Lei nº 140/2015, de 7 de setembro;
2. As provas fracionadas escritas serão realizadas, em Lisboa e no Porto, às 14 horas, nos seguintes dias:
  - 1º dia: matérias do 1º grupo de módulos – 11 de janeiro de 2021;
  - 2º dia: matérias do 2º grupo de módulos – 12 de abril de 2021;
  - 3º dia: matérias do 3º grupo de módulos – 12 de julho de 2021; e
  - 4º dia: matérias do 4º grupo de módulos – 13 de dezembro de 2021.
3. As matérias deste exame fracionado são as que constam do artigo 20º do Regulamento de Exame e Inscrição (REI).



# ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Integridade. Independência. Competência.

4. Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos, elaborados segundo o modelo publicado no nosso site [www.oroc.pt](http://www.oroc.pt), em Acesso à Profissão, Exame, Documentação para inscrição no exame, dirigidos ao Presidente da Comissão de Inscrição da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, Rua do Salitre nº 51/53, 1250-198 Lisboa:

Para o 1º grupo de módulos: durante o mês de novembro de 2020;

para o 2º grupo de módulos: durante o mês de fevereiro de 2021;

para o 3º grupo de módulos: de 1 de maio de 2021 a 11 de junho de 2021; e

para o 4º grupo de módulos: de 1 de outubro de 2021 a 12 de novembro de 2021.

5. Serão apenas apreciados, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18º do REI, os requerimentos apresentados durante o período fixado no ponto 4.

6. O requerimento deverá ser acompanhado de:

a) Para os candidatos de nacionalidade portuguesa, os documentos definidos no nº 3 do artigo 17º do Regulamento de Exame e Inscrição;

b) Para os candidatos revisores de contas da União Europeia, os documentos definidos no artigo 30º do Regulamento de Exame e Inscrição.

7. O valor da propina de admissão a cada grupo de módulos do Exame de 2021 é de 330,00€.

8. A propina é paga com a apresentação do requerimento, não sendo reembolsável. Adicionalmente, não é possível transferir qualquer propina paga para outro grupo de módulos de exame.

Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, 30 de abril de 2021

A Presidente da Comissão de Inscrição

Patrícia Caldinha